

Estudo Técnico Preliminar 38/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64217.005292/2024-08

2. Descrição da necessidade

Este estudo foi desenvolvido de acordo com a IN SEGES/MPDG Nº 40/2020, para analisar a viabilidade da contratação de serviço de fretamento sob demanda de ônibus, micro-ônibus ou vans com motoristas para atender o pleno de viagens e PCI do CPOR/CMSP.

Além disso dará suporte para apontar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, visando atender de maneira satisfatória às necessidades da Administração.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) foi devidamente autuado no Processo de NUP 64217.005292/2024-08, tendo sido aprovado pela autoridade competente.

A presente contratação visa atender as necessidades do Órgão Gerenciador, pois a contratação de serviços de fretamento de veículos é fundamental para as demandas administrativas e operacionais, atendendo as necessidades de deslocamento em missões nacionais, vistas institucionais e PCI.

Faz-se, também, necessária a contratação dos serviços mencionados porque este Estabelecimento de Ensino não possui frotas suficientes para o transporte de um elevado número de passageiros, o que pode comprometer a segurança dos usuários e as diversas funções administrativas e operacionais desta Unidade.

A necessidade de uma contratação que não é alcançada, seja devido ao desinteresse de licitantes em cadastrar proposta, preços subestimados ou itens cancelados em decorrência de imprecisão da descrição, podem gerar muitos impactos para a Administração, não apenas à eficácia do processo administrativo em si, mas para os requisitantes que não têm suas demandas atendidas no prazo pretendido e para a Instituição que deixa de atender às atividades administrativas ou atividades fins, como de ensino, pesquisa e extensão.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Não há necessidade de classificar este Estudo Preliminar como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Conforme anexo I da IN 13, de 23 de agosto de 2021, não será necessário a apresentação do Cadastro Técnico Federal (CTF) emitido pelo IBAMA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Corpo de Alunos do CPOR/SP	Maj Angelici
Corpo de Alunos do CMSP	Cel Ribeiro



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A presente contratação observará na definição/descrição dos itens, os requisitos de segurança para o transporte de pessoas, de acordo com legislação da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), apresentação pelo licitante do Certificado de Cadastro no Departamento de Estradas de Rodagem do estado de São Paulo (DER/SP) do tipo "autorizativo", Certificado de Registro para Fretamento (CRF) na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (Cadastur) categoria "Transportador Turístico", na forma e condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771, de 17/09/2008, bem como, requisitos de segurança e conforto para o transporte de pessoas, dentro das condições estabelecidas na Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

4.2 Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão estar em conformidade com as fases P7 ou L6 (dependendo do veículo) do PROCONVE, que trata do controle da poluição do ar por veículos automotores, como também, deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e nº 272, de 14/09/2000, devendo ainda, atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

4.3 Também devem ser observados os requisitos de capacitação para a condução de veículos por motoristas profissionais, de acordo com o artigo 67-A da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.4 Foram estabelecidos requisitos geográficos de deslocamentos para aferição das distâncias e definir a unidade "quilômetros rodados", conforme os seguintes critérios:

4.4.1 intermunicipal, para deslocamentos entre municípios de mesmo estado;

4.4.2 interestadual, para deslocamentos para municípios entre estados; e

4.4.3 diária, quando há necessidade do condutor do veículo pernoitar no local de destino.

4.5 Os deslocamentos do tipo intermunicipal, interestadual, podem ser medidos na unidade de "quilômetros rodados", sem que isso represente falta de competitividade ao certame licitatório. Entretanto, para o item que necessita do pernoite do prestador de serviços, estabeleceu-se a unidade de "diárias", que constitui uma cesta básica de custos para o deslocamento interurbano.

4.6 Os critérios e práticas de sustentabilidade para locação de veículos serão exigidos no Termo de Referência.

4.7 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.8 As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no Termo de Referência.

4.9 Os valores devidos à Contratada para os serviços referentes aos itens: - Serviço de transporte em veículo ônibus, tipo executivo turismo, novo ou seminovo, ano/modelo de fabricação 2016 ou posterior, com motorista, equipado com ar-condicionado, CD player, toalete, TV, DVD, capacidade para 42 passageiros ou mais lugares, cinto de segurança, poltronas reclináveis e bagageiro, serão apurados, para pagamento, utilizando-se o parâmetro de km (quilômetro) efetivamente rodado, para cada veículo individualmente solicitado.

4.10 A frequência será estabelecida pelo órgão contratante de acordo com as especificidades de suas atividades. A prestação de serviço de transporte de funcionários nos locais e horários fixados pelo órgão contratante envolve veículo adequado, que cumpra todos os requisitos de segurança exigidos pelo DENATRAN, e mão de obra capacitada, respeitando-se as normas trabalhistas em vigor.

4.11 Os motoristas e os veículos deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

4.12 O serviço não é de natureza continuada, pois será contratada mediante necessidade de transporte de militares, quando se fizer necessário.

4.13 Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com



os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, e legislação correlata. - Para que os bens sejam corretamente recebidos, A CONTRATADA deverá:

4.13.1 Assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais adquiridos, incluindo apresentação de documentação que comprove sua capacidade técnica, e em conformidade com as demais especificações detalhadas em contrato;

4.13.2 Atender aos chamados do contratante para regularizar anormalidades, procedendo a manutenção corretiva, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes necessários à recolocação dos materiais em condições normais;

4.13.3 Prestar quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários pela contratante;

4.13.4 Com a efetivação do contrato, assumir a responsabilidade de arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas, sem qualquer ônus ao Contratante;

4.13.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a integridade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.13.6 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou qualquer tipo de desconformidade com o Edital, cabendo a substituição do objeto entregue ou correção dos seus vícios, às suas expensas, em até cinco dias úteis após a sua notificação, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, e responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante; e

4.13.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato.

4.14 Para o correto cumprimento junto a prestação do serviço de transporte de pessoal em ônibus com motoristas habilitados, o fornecedor deverá atender integralmente aos requisitos previstos no Termo de Referência bem como no Edital de licitação.

4.15 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.16 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedandose qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.17 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

4.18 Para que o presente serviço seja contratado e correntemente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: a empresa deverá fornecer todos os veículos abastecidos e com a documentação válida, obedecer o número mínimo de passageiros por veículo (conforme edital), dar suporte de materiais e suprimentos necessários à execução dos serviços a serem contratados (combustível, gastos com pedágios, diárias, hospedagem, suprimentos, etc), equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários que ocuparão o veículo, liberação específica de órgão de fiscalização, atendimento as normas técnicas relativas ao campo de atuação do serviço a ser prestado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Os serviços a serem contratados são de natureza comum, e recorrentes, sendo assim busca-se obter segurança através de uma licitação devidamente homologada, tendo por finalidade básica suprir as necessidades deste Estabelecimento de Ensino no tocante à continuidade dos serviços de fretamento de veículos.

5.2 A solução para a demanda pode ser de duas formas:

5.2.1 Aquisição de ônibus, micro-ônibus e vans:



Esta alternativa é economicamente inviável tendo em vista que a OM não tem previsão orçamentária de recursos para aquisição de veículos. Ademais, o preço médio de um ônibus é alto e a Administração, caso adquirisse esse tipo de veículo, imobilizaria um considerável valor de recurso público do grupo de investimento; teria que passar a empregar recursos de custeio para aquisição de insumos e manutenção dos veículos e, ainda, dependeria de capacitar mão de obra para operar os veículos.



5.2.2 Contratação de serviço de transporte de passageiro:

Esta alternativa é economicamente viável tendo em vista que a Administração só contatará o serviço quando houver necessidade; não terá capital imobilizado em viatura e não provocará gastos futuros com manutenção de veículos. No mercado existem diversas empresas que prestam o serviço de transporte de passageiros, executado por ônibus. O transporte por ônibus é o único legalmente previsto para executar o transporte de passageiros que atende nossa demanda.

5.3 O próprio histórico de contratações, disponível no site Compras Governamentais, demonstra a capacidade do mercado e a variedade de fornecedores aptos a fornecer e atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades apresentadas neste estudo.

5.4 Mesmo assim, foram verificadas as condições e exigências do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar, em especial no que diz respeito a qualidade dos dos serviços prestados. No entanto, por se tratar de serviço comum, o fornecedor atenderá de forma satisfatória a futura contratação.

5.5 Diante da necessidade verificou-se que as soluções disponíveis no mercado, são contratações por meio de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços. Sendo ainda as formas de contratações mais utilizadas, na Administração, para o referido objeto.

5.6 Esta equipe consultou o sítio eletrônico do Departamento de Trânsito, a fim de elencar os requisitos documentais necessários à contratação.

5.7 A fim de identificar a existência de novas metodologias, tecnologia e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, foram observado outros processos licitatórios, com objetos semelhantes, no âmbito da Administração Pública.

5.8 A Instrução Normativa nº 58 de agosto de 2022, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, no Art. 9º, Inc III, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

5.9 Assim sendo, foi consultado o Painel de Preços, o SAG e consultado fornecedores para o levantamento da pesquisa. Tendo em vista a especificidade do objeto, bem como a diferença de valores do preço do combustível que sofre influência direta do ICMS, o parâmetro que mais se adequou a presente contratação foi o do inciso IV da IN 73/2020.

5.10 Além disso, as propostas inexecutáveis apresentadas foram desconsideradas. Nessa senda, , para os itens 5,6 e 7 foram desconsiderados orçamentos apresentados por 2 (duas) empresas, sendo validado os de outras 3 (três). Para os demais itens foram considerados os orçamentos relativos a 5 (cinco) empresas que apresentaram propostas.



5.11 Considerando as características da contratação o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços foi executado de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 5 de Agosto de 2020 e está detalhado conforme o relatório de pesquisas de preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação dos serviços de fretamento e locação de veículos, para atender as necessidades de deslocamento do CPOR/CMSP, , envolvem a definição de cada necessidade de deslocamento, levando-se em conta a disponibilidade de recursos hábeis e qualificados para essa atividade.

6.2 Com base em pesquisa no painel de preços, no SAG e junto a fornecedores, verificou-se que há outras contratações de órgãos públicos via sistema de registro de preços, com preços e características semelhantes às deste estudo.

6.3 Os serviços serão executados visando o transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual no âmbito do território nacional de militares, para atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6.4 Em razão da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo e os horários a ser demandado pela Administração, ficando a contratada ciente dos serviços a serem contratados quando da comunicação feita pela contratante.

6.5 O serviço pretendido consiste na contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, com o objetivo principal de reduzir o trabalho pela descentralização destas atividades (fretamento), gerenciando os custos através da quilometragem rodada. Desta maneira, o cliente fica livre da responsabilidade de aplicação de mão de obra especializada e da aquisição de novos veículos, ambos necessários para a execução do serviço, deixando estes sob responsabilidade da contratada. Assim, todo o processo de controle de fretamento de veículos (ônibus/micro-ônibus), será reduzido à gestão e fiscalização contratual da relação estabelecida entre contratante e contratada, celebrada através da emissão da nota de empenho (NE), e terá a relação contratante/contratada balizada pelas previsões contidas no edital.

6.6 Desta forma a necessidade de deslocamento de pessoal será sanada através da contratação de empresa especializada no setor de transporte rodoviário de pessoal, devidamente qualificada para tal, que deverá levar em conta todos os gastos necessários para prestar o serviço a contento, lembrando que o alcance da contratação tem natureza nacional e não estadual (a empresa deverá ser capaz de prestar o serviço em âmbito nacional).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades descritas no presente estudo foram dimensionadas de acordo com o plano de viagens e visitas do CMSP e o plano de PCI do CPOR/SP, ambos previstos nos seus respectivos PGE e as informações foram condensadas conforme a tabela abaixo:

Grupo	Item	CAT SER	DESCRIÇÃO	Unidade	Min	Max
			Fretamento de Van Executiva, com ar condicionado, capacidade			

Grupo I - São Paulo e Região Metropolitana (São Paulo, Osasco e Barueri)

1	4189	mínima de 14 (quatorze) passageiros sentados. Sistema de remuneração por quilômetro rodado, com franquia mínima de 50 Km, para atendimento em todo território nacional, com saída de São Paulo e Região Metropolitana, para viagens de ida e volta sem a necessidade de permanência no destino (Pernoite).	km rodado	50	2256
2	4189	Fretamento de Micro-ônibus, com ar condicionado, capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros sentados. Sistema de remuneração por quilômetro rodado, com franquia mínima de 50 Km, para atendimento em todo território nacional, para viagens de ida e volta, com saída de São Paulo e Região Metropolitana, sem a necessidade de permanência no destino (Pernoite).	km rodado	50	3384
3	4189	Fretamento de Ônibus executivo, semi leito, com ar condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros. Sistema de remuneração por quilômetro rodado, com franquia mínima de 50 Km, para atendimento em todo território nacional, para viagens de ida e volta, com saída de São Paulo e Região Metropolitana, sem a necessidade de permanência no destino (Pernoite).	km rodado	50	11.280
4	4189	Quilômetro Excedente da Franquia.	km rodado	50	50
5	4189	Fretamento de Van Executiva, com ar condicionado, capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros sentados. Diária de 10 horas e franquia de 100 Km, para atendimento em todo território nacional, para viagens de ida e volta com a necessidade de permanência no destino (Pernoite), com saída de São Paulo e Região Metropolitana.	diária	1	7
	4189	Fretamento de Micro-ônibus, com ar condicionado, capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros sentados. Diária de 10 horas e franquia de 100 Km, para atendimento em todo território nacional, para			

		viagens de ida e volta com a necessidade de permanência no destino (Pernoite), com saída de São Paulo e Região Metropolitana.			
6			diária	1	11
	4189	Fretamento de Ônibus executivo, semi leito, com ar condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros. Diária de 10 horas e franquia de 100 Km, para atendimento em todo território nacional, para viagens de ida e volta com a necessidade de permanência no destino (Pernoite), com saída de São Paulo e Região Metropolitana.			
7			diária	1	35
8	4189	Quilômetro Excedente da Franquia.	km rodado	50	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 615.950,11

Levando -se em consideração o PGE do CMSP e do CPOR com as viagens necessárias estima-se o valor da contratação em: R\$ 615.950,11 (seiscentos e quinze mil, novecentos e cinquenta reais e onze centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme a Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, uma vez que as demandas para as contratações são diferentes entre si.

9.3 Levou-se em conta o fato também de que, o agrupamento dos itens pela localização geográfica das OM é a forma mais viável da execução do serviço.

9.4 Diante da presença de várias outras Organizações Militares como Órgãos Participantes na licitação, mostrou-se necessário a criação de novos grupos em relação ao grupo único inicial, tendo em vista que os novos grupos se justificam em razão das diferentes localidades dos órgãos participantes.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Ao se contratar empresas para fornecimento de serviços diversos, não haverá necessidade de outras contratações correlatas, tendo em vista que as empresas contratadas serão responsáveis por toda necessidade prevista para execução do objeto contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está previsto no PCA em execução, de acordo com a LOA vigente e justifica-se pela necessidade de atender as demandas do contratante, uma vez que este não possui a quantidade necessária de veículos, tais como ônibus.

11.2 A contratação visa garantir a boa qualidade dos serviços prestados e a custos mais reduzidos, através de uma mão de obra qualificada, contribuindo para a diminuição dos gastos do Contratante, almejando com a presente contratação, resultados positivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com esta contratação, espera-se os seguintes resultados:

12.1.1 Execução do plano de viagens previstas no PGE deste Estabelecimento de Ensino;

12.1.2 Eficiência com a redução do custo administrativo processual em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e racionalização administrativa;

12.1.3 Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.4 Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.1.5 Economicidade e eficiência ao colocar os itens divididos por Grupo, de acordo com a localização geográfica de cada OM participante do processo licitatório e por critério de menor preço do Grup;

12.1.6 Disponibilidade de empresa especializada, habilitada em certame licitatório para contratação por demanda, proporcionando rapidez no atendimento das demandas.

13. Providências a serem Adotadas

É imprescindível a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos para esta função, inclusive para que possam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato. Nesse modelo de contrato, além da fiscalização direta do servidor, também é necessária a fiscalização do público usuário como parâmetro para medição da qualidade dos serviços prestados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não foram observados impactos ambientais para essa contratação, entretanto, deverão ser adotadas, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição. Os serviços prestados deverão, dentre outros, observar:

14.1.1 Respeito às leis ambientais;

14.1.2 Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;



14.1.3 Uso de materiais recicláveis (quando possível);

14.1.4 Uso racional de recursos e equipamentos, para evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos;

14.1.5 Descarte adequado de resíduos;

14.1.6 Logística reversa.

14.2 A contratação almejada não prevê a utilização de produtos cuja fabricação é enquadrada como atividade potencialmente poluidora, nos termos da IN nº 13/2021 do IBAMA;

14.3 O objeto da presente contratação é compatível com o PLS e Plano de Gestão Ambiental da OM.

14.4 Os critérios de sustentabilidade encontram-se previstos no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O referido estudo demonstrou que a solução mais viável economicamente para o cumprimento do plano de viagens e PCI previstos no PGE do CPOR/CMSP é a contratação de empresa para fretamento e transporte rodoviário de militares. Além disso, tal contratação está alinhada com o princípio da eficiência da Administração Pública e o da Legalidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



IVAN RIBOLDI JORDAO DA SILVA VARGAS
Equipe de apoio



SILVIO SORIANO JUNIOR
Equipe de apoio

RAPHAEL MELLO ALVES
Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 09:55:10.

Despacho: Aprovo o Presente Estudo Técnico Preliminar, conforme o disposto no Inciso II, art. 14 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

ALEXANDRE LUCKEMEYER MACHADO CARRION

Ordenador de Despesas